



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Marcos Cesar Pontes, informações no sentido de esclarecer esta Casa quanto à aplicação dos recursos do Fust – Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações. .

Nesses termos, requisita-se:

1. Valor total arrecadado pelo Fust – Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – desde a criação do fundo, com discriminação dos montantes anuais e suas aplicações;
2. Relação de recursos do Fust aplicados em projetos de universalização de serviços de telecomunicações, apontando:
 - a. Data de aplicação;
 - b. Valor aplicado;
 - c. Tipo de projeto de universalização;
 - d. Quantidade total e relação de beneficiados;
 - e. Quais os critérios para aplicação dos recursos;

3. Relação dos projetos futuros de universalização de telecomunicações que estão planejados para serem executados com os recursos do Fust.

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust - criado pela lei 9.998, de 17 de agosto de 2000, tem como objetivo arrecadar recursos para serem aplicados na universalização de serviço de telecomunicações.

Nesse contexto, os projetos devem atender, prioritariamente, localidades com menos de 100 mil habitantes e focar em implantação de telefonia rural, entre outros objetivos. Porém, não são raras as reclamações que recebemos das pequenas comunidades em relação a falta dos serviços de telefonia, principalmente na área rural.

Sendo assim, encaminhamos este Requerimento de Informação para que possamos conhecer em detalhes a destinação que está sendo dada pelo Governo Federal para os recursos do Fust e os critérios adotados para expansão dos serviços, em especial, da móvel e de transmissão de dados.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2019.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)

